



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506792382

Autorizo a publicação no site da
Câmara

Mealhada, 19 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara,

PROCEDIMENTO CONCURSAL
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Para os devidos efeitos torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos habilitados para a realização das actividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2016/2017, no âmbito do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

- 1) Local de trabalho: As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Mealhada;
- 2) Duração dos contratos: 15 de Setembro de 2016 a 30 de Junho de 2017;
- 3) Caracterização dos postos de trabalho: Leccionar, no âmbito do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, as seguintes actividades de enriquecimento curricular:

Tipo de AEC	N.º da oferta	N.º de postos de trabalho	Carga horária semanal
Atividade Física e Desportiva	568	11	5h
	574	1	7h
Inglês	127	1	6h
	122	2	7h
	119	1	8h
Música	147	4	5h
	143	3	6h
	141	1	8h



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506792382

- 4) Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro;
- 5) Requisitos de admissão ao concurso: Possuir as habilitações constantes no presente aviso, bem como os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (nacionalidade portuguesa, quando não dispensada por lei; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).
- 6) Forma e prazo de apresentação da candidatura: A candidatura ao processo de selecção é feita da seguinte forma, a saber:
- a) Preenchimento electrónico no sítio da internet da Direcção-Geral da Administração Escolar, através do site <http://www.dgae.mec.pt/main/>, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da referida oferta de trabalho, ou seja, até ao dia **23 de agosto de 2016**.
- b) Simultaneamente, e sob pena de exclusão, deverá enviar por e-mail, para aec@cm-mealhada.pt, ou entregar pessoalmente no Serviço de Educação desta Câmara Municipal, cópia do certificado de habilitações literárias e Declaração de Reconhecimento do Tempo de Serviço Certificado pelo respectivo Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas, até ao dia **23 de agosto de 2016**.
- 7) Critérios de ordenação:
- Habilitação (H):
- 7.1.1 - Inglês:
- ☛ Habilitação profissional para a docência da disciplina de inglês no ensino básico – **100 pontos**;



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº. 506792382

12) Observações:

- a) A remuneração mensal será calculada proporcionalmente de acordo com o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos.
- b) Na plataforma SIGRHE do Ministério da Educação, deverá preencher os campos “Entrevista” e “Critérios de Desempate” com uma letra ou um número (p. ex., X ou 1), de modo a que consiga concluir a sua candidatura.

Mealhada, 19 de agosto de 2016



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º. 506792382

9

Dada a urgência do recrutamento para o preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de selecção a aplicar deverão ser utilizados faseadamente, e da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o método de selecção Avaliação Curricular;
- b) Aplicação do método Entrevista Profissional de Selecção apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respectivo júri do procedimento e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

10) A Valoração Final resulta da seguinte expressão:

A Valoração Final (VF) dos métodos indicados anteriormente resulta da seguinte expressão:

$$VF = 45\% AC * (50\% HAB + 50\% EP) + 55\% EPS;$$

CrITÉRIOS de desempate: Em situações de igualdade de classificação aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

- 1º. Prefere o candidato que tiver a nota mais elevada no método de selecção avaliação curricular;
- 2º. Prefere o candidato com a valoração mais elevada no método de selecção entrevista profissional de selecção;
- 3º. Subsistindo o empate, prefere o candidato com maior tempo de serviço (n.º de dias).

11) Constituição do Júri:

Presidente do Júri – Susana de Oliveira, Técnica Superior

Vogais efetivos – Cristina Olívia, Chefe da DAJ, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Paulo Lindo, Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Mealhada.

Vogais suplentes – Helena Soares e Beatriz Cerveira



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506792382

- Outros profissionais com currículo relevante, desde que possuam autorização prévia da CAP, a quem compete analisar e atribuir ou não relevância ao currículo respetivo – **50 pontos**.

8) Experiência Profissional (EP):

Tempo de serviço prestado em qualquer ciclo de ensino, até ao dia 31 de julho de 2016, devidamente certificado (Declaração de Reconhecimento do Tempo de Serviço Certificado pelo respectivo Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas);

N.º de Dias:	Igual ou inferior a 30	Igual ou superior a 400
Pontuação	1	100

Os valores intermédios serão pontuados proporcionalmente ao valor inferior e superior.

9) Entrevista Profissional Selecção (EPS):

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Aspectos a avaliar:

- a) Qualidade da experiência profissional;
- b) Capacidade de comunicação;
- c) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- d) Motivação e interesse.

Os aspectos a avaliar terão em conta os seguintes níveis classificativos:

- a) Elevado: ----- 100 pontos;
- b) Bom: -----80 pontos;
- c) Suficiente: -----60 pontos;
- d) Reduzido: -----40 pontos;
- e) Insuficiente: -----20 pontos.



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506792382

- Habilitação própria para a docência do ensino do inglês no ensino básico ou Mestrado em Ensino Precoce de Inglês ou Mestrado em Didáctica do Inglês ou Curso de formação especializada na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril – **90 pontos**;
- Curso de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico ou Pós-graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico – **75 pontos**;
- Habilitação/curso previsto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 9.º do Despacho n.º 14 460/2008, de 15 de maio, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8 683/2011, de 28 de junho (revogado pelo Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho) – **50 pontos**.

7.1.2 - Atividade Física e Desportiva:

- Habilitação profissional para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico – **100 pontos**;
- Habilitação própria para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico – **90 pontos**;
- Licenciatura em Desporto – **75 pontos**.

7.1.3 - Ensino da Música:

- Habilitação profissional para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário – **100 pontos**;
- Habilitação própria para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário – **90 pontos**;
- Diplomados com um curso profissional na área da música com equivalência ao 12.º ano, ou detentores do 8.º grau do curso complementar de Música; Frequência do 2º ano de um curso de música que confira habilitação para a docência – **75 pontos**;